



Ata nº 002/2018 – 1º de março de 2018  
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE  
JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Mauro Benedito Pouso Curvo e com registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Paulo Roberto Jorge do Prado, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, José Zuqueti, Edmilson da Costa Pereira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Gill Rosa Fechtner, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, Domingos Sávio de Barros Arruda, João Augusto Veras Gadelha, Flávio César Fachone, Julieta do Nascimento Souza, Marcelo Ferra de Carvalho, Jorge da Costa Lana e José Norberto de Figueiredo Júnior. Ausências e justificativas: José Basílio Gonçalves (sessão Tribunal de Justiça), Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificado CID 10-F41.), Élio Américo (Atestado - saúde/familiar), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza (Licença Médica) e, Silvana Correa Vianna. Conferido o *quorum*, declarou aberta a reunião e, na ordem da pauta, em continuidade, foi anunciado o ITEM I - GEDOC nº 000185-001/2017 – Recurso Administrativo – Recorrente: Ronaldo César de Castro França – Advogado: Marcos Gattass Pessoa Júnior – Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça – Relatora: Procuradora de Justiça Dra. Julieta do Nascimento Souza. Recurso com pedido de vista compartilhada entre o(a) Procurador(a) de Justiça José de Medeiros e Eliana Cícero de Sá Maranhão Aires Campos. Registrada a presença do Recorrente, acompanhado de seu Advogado. Os Procuradores de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, que já registrou seu voto, acompanhando a Relatora e, Paulo Roberto Jorge do Prado, manifestamente impedido, comunicaram seus impedimentos, também, para participar do segundo Item em julgamento e, assim, solicitaram, sendo-lhes permito, ausentar-se no aguardo dos demais itens em pauta. Com a palavra, o Procurador de Justiça José de Medeiros que procedeu a leitura do seu voto-vista, concluindo-o pelo provimento parcial do recurso para aplicação de pena de suspensão por 75 (setenta e cinco) dias sem possibilidade de conversão em multa. Precedendo a apresentação do segundo voto vista, a Relatora solicitou aparte para informar sobre novos documentos apresentados pelo Recorrente. A



Procuradora de Justiça Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, todavia, interrompeu a continuidade da explicação da Relatora, informando ter conhecimento dos fatos e, assim, passou a leitura do seu voto-vista, concluindo-o de acordo com a Relatora. Iniciada a votação, registrou-se os votos dos Procuradores de Justiça José Norberto de Medeiros Júnior, Jorge da Costa Lana, Flávio Cézar Fachone e João Augusto Veras Gadelha, além de Marcelo Ferra de carvalho com voto registrado no início do julgamento, todos de acordo com a Relatora. Nesse momento, a Procuradora de Justiça Naume Denise Nunes Rocha Müller questionou se o Recorrente estava em estágio probatório por ocasião do início do Procedimento Administrativo e, diante da impossibilidade de confirmar o questionamento, sugeriu a suspensão temporária do julgamento e sua conversão em diligência, a fim de que o Departamento de Gestão de Pessoas certifique o fato. O Advogado do Recorrente solicitou, para que seja consignado em Ata, seu protesto contra a conversão em diligência. Diante da questão posta, o Presidente colheu os votos e, no empate, determinou a suspensão temporária para juntada da certidão. Em razão de justificativa do respectivo Departamento, o Presidente comunicou ao Advogado o adiamento do julgamento para a próxima ordinária, no aguardo da juntada da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas. ITEM II - GEDOC nº 000884-001/2017 - Recurso Administrativo – Recorrente: Douglas Renato Ferreira Graciani – Advogado: João Norberto Almeida Brito - Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça – Relator: Procurador de Justiça Dr. José Norberto de Medeiros Júnior. O Procurador de Justiça Luiz Eduardo Martins Jacob manifestou ao Presidente, sua suspeição para acompanhar o julgamento, ausentando-se. Apresentado o relatório, foi concedida a palavra ao Advogado do Recorrente para sustentação oral onde, encerrou, sugerindo – sem nominar, o aguardo de manifestações voluntárias de suspeição. Concluído o voto pelo desprovimento do recurso e, via de consequência, pela manutenção da decisão de demissão, precedendo o início da votação, o Procurador de Justiça Mauro Viveiros antecipou seu pedido de vista. Aberta a discussão, foram prestados os esclarecimentos necessários e iniciada a votação, registrou-se: votaram de acordo com o Relator: Procuradores de Justiça Jorge da Costa Lana, Julieta do Nascimento Souza, Flávio Cézar Fachone, João Augusto Veras Gadelha, Valéria Perassoli Bertholdi, Gill Rosa Fechtner, Naume Denise Nunes Rocha Müller, José Zuquetti, João Batista de Almeida, Hélio Fredolino Faust, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Mauro Delfino César e, Leonir Colombo. Voto divergente - Procurador de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda: provimento parcial do recurso para aplicação de pena de repreensão. Votaram com a divergência os Procuradores de Justiça Edmilson da Costa Pereira, Kátia Maria Agüilera Ríspoli, Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior. Procuradores de Justiça. Aguardam o voto-vista do Procurador de Justiça Mauro Viveiros, o(a) Procurador(a) de Justiça José de Medeiros, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Mara Lígia Pires



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

de Almeida Barreto, Paulo Ferreira Rocha, Siger Tutyia, Dalva Maria de Jesus Almeida e, o Presidente. Ausentes nesta data: Silvana Correa Vianna, Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, Élio Américo, Astúrio Ferreira da Silva Filho e, José Basílio Gonçalves. Com tais registros, o julgamento foi adiado para a próxima reunião ordinária, Retornaram à reunião os Procuradores de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, Paulo Roberto Jorge do Prado e, Luiz Eduardo Martins Jacob. ITEM III – GEDOC nº 004972-001/2017 – Assunto: Proposta de alteração na Resolução nº 047/2010 CPJ que Institui o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público. Antecedendo a discussão da proposta o Procurador de Justiça Domingos Sávio de Barros Arruda apresentou pedido de vista, sendo aguardado por todos. ITEM IV – Relatório da Corregedoria - Geral - Exercício 2017 – O Corregedor-Geral informou que o relatório foi encaminhado antecipadamente para conhecimento de todos os membros do Colégio, colocando-se a disposição para esclarecimentos. Sem mais, e não havendo outros assuntos a tratar, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 12:00 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

  
Mauro Benedito Pouso Curvo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente CPJ

  
Domingos Sávio de Barros Arruda  
Procurador de Justiça  
Secretário do CPJ